



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº 834/2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Eu, **Uilson José da Silva**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.0030.000000 – Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado da anulação parcial da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
26.782.1020.2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.0030.000000 – Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas na presente lei, utilizando o limite estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei 798/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2018.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL